



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

## LEI N.º 2.050, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SHEILA DE QUATÁ – LEAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES RECOLHIDOS PELO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Lar Espirita Assistencial Irmã Sheila de Quatá – LEAIS, CNPJ n.º 49.125.149/0001-96, com sede na Rua Prefeito Antonio Silva n.º 285, Bairro Cecap, Município de Quatá, Estado de São Paulo, objetivando o atendimento e abrigamento de crianças e adolescentes recolhidos pelo Juízo da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pompéia, quando da aplicação das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de agosto de 2003, 74.º da Fundação e 64.º da Emancipação.

ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo